



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
AÇÃO COMUNITÁRIA (COPAC)



**EDITAL Nº 01/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCHSA  
APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX – 2019)**

Conforme o EDITAL PRAC Nº 01/2019 (retificado em 11 de dezembro de 2018 e em 14 de fevereiro de 2019) do PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX)

**IX – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**

Cada Assessoria de Extensão deverá normatizar os procedimentos de seleção dos bolsistas, podendo orientar o processo pelo SIGAA e pelo modo impresso.

Cada discente somente poderá “demonstrar interesse” em até 3 projetos de extensão.

**9.1.** O processo seletivo ocorrerá no período de 01/03/2019 a 15/03/2019 em conformidade com os requisitos do item 9.2 deste Edital e etapas descritas no Título II, como também critérios e procedimentos estabelecidos pelas Assessorias de Extensão dos Centros de Ensino aos quais os projetos estão vinculados.

**9.2.** Cada Assessoria de Extensão deverá normatizar os procedimentos de seleção de bolsistas e voluntários, cujo o processo deverá ser publicado e divulgado pelas Assessorias, seguindo rigorosamente o período estabelecido no item 9.1.

Com base nisto, a Assessoria de Extensão do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – CCHSA, torna público os critérios e o cronograma para os discentes deste respectivo campus se inscreverem no processo seletivo de bolsas de extensão de projetos coordenados por docentes/técnicos do CCHSA no Edital PROBEX 2019, da Coordenação de Programas de Ação Comunitária – COPAC, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PRAC.

**I – PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DO PROBEX (2019) – CCHSA**

A seguir, o item do Edital 01/2019 da PRAC, no qual são listados os pré-requisitos para que um discente possa se inscrever como bolsista/voluntário de um projeto de extensão submetido/aprovado no PROBEX 2019.

**9.2.1.** Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2019 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto Nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a. Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b. Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c. Não ser concluinte;
- d. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;

Para seleção do discente voluntário deve ser excetuado a exigência contida na alínea “b” deste ítem.

**9.2.2.** Cada discente só poderá se inscrever em até três projetos de extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
AÇÃO COMUNITÁRIA (COPAC)



EDITAL Nº 01/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCHSA  
APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX – 2019)**

9.5. Os alunos selecionados terão direito, se cumprirem com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e as atribuições do **Título XI**, a uma bolsa por até 10 meses, no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de execução do projeto.

9.6. Os alunos só poderão participar do mesmo Projeto, como Bolsista de Extensão PROBEX, em no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Resolução Nº 76/97;

Além disso, podem haver outros critérios específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário num projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo, a depender das especificidades das ações de extensão propostas. Neste caso, cabe ao professor/técnico responsável pelo projeto informar, com antecedência (antes do início das inscrições) à assessoria de extensão do CCHSA tais critérios, para que os mesmos possam ser divulgados.

II – CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento do Edital 01/2019 da Assessoria de Extensão do CCHSA	01/03/2019
Período de inscrição dos discentes pelo SIGAA, demonstrando interesse em participar do projeto. 1. Discente deve clicar em “REGISTRAR INTERESSE” no respectivo projeto.	01/03/2019 até 08/03/2019
<b>Período de inscrição dos discentes com interesse em concorrer como bolsistas/voluntário no PROBEX – 2019<sup>1</sup>.</b> Para a respectiva inscrição o discente deve entregar na Assessoria de Extensão do CCHSA: 1. <u>Ficha de inscrição devidamente preenchida</u> (ver anexo II) 2. <u>Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA;</u> 3. <u>Cópia de CPF e RG;</u>	01/03/2019 até 08/03/2019
Divulgação do Resultado final de projetos classificados no Edital 01/2019 da PRAC	28/02/2019
Prazo para o coordenador do projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “ <b>EM EXECUÇÃO</b> ”	28/02/2019 até 02/03/2019
<b>Realização da Seleção dos bolsistas/voluntários para os projetos classificados.</b> Responsável pela seleção: <u>Coordenador(a) do projeto</u>	11/03/2019 até 14/03/2019
Data limite para o(a) coordenador(a) do projeto de extensão informar à Assessoria de Extensão os bolsistas/voluntários selecionados e cadastrar o “ <b>PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS</b> ” no SIGAA.	11/03/2019 até 14/03/2019

<sup>1</sup> dos projetos submetidos por docentes/técnicos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
AÇÃO COMUNITÁRIA (COPAC)



EDITAL Nº 01/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCHSA  
APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX – 2019)

Divulgação da lista de bolsistas e voluntários aprovados para os projetos de extensão do CCHSA, pela assessoria de extensão.	15/03/2019
Período em que o(a) <b>bolsista selecionado(a)</b> e o <b>discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário</b> , deverão adotar os seguintes procedimentos <sup>2 e 3</sup> <b>a)</b> <u>Fazer a adesão no SIGAA ao Cadastro Único;</u> <b>b)</b> <u>Registrar o interesse por participar de ação de extensão;</u> <b>c)</b> <u>Em seguida selecionar o projeto para o qual foi selecionado.</u> <b>d)</b> Entregar junto às Assessorias de Extensão dos Centros e unidades da UFPB as quais os projetos estão vinculados, a seguinte documentação: Três vias do Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado + <u>comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal</u> – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;	11/03/2019 até 14/03/2019
A Assessoria de Extensão do CCHSA deverá encaminhar à COPAC: Relação (em ordem alfabética) dos Bolsistas selecionados e os respectivos documentos por ele apresentados	15/03/2019 <sup>4</sup>

DOS RESULTADOS:

O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.cchsa.ufpb.br/> e divulgado na Assessoria de Extensão do CCHSA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
2. Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
3. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

Para maiores detalhes acerca do processo seletivo consultar o Edital PRAC Nº 01/2019 e/ou entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCHSA.

<sup>2</sup> De acordo com o item 9.3.1 do Edital 01/2019 da PRAC.

<sup>3</sup> O descumprimento destas etapas implicará na desclassificação do bolsista/voluntário.

<sup>4</sup> Conforme item 9.4 do Edital o Edital 01/2019 da PRAC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
AÇÃO COMUNITÁRIA (COPAC)**



**EDITAL Nº 01/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCHSA  
APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX- 2019)**

Bananeiras, 01 de março de 2019

-----  
Catarina de Medeiros Bandeira – Siape nº 1633412

Assessoria de Extensão do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
AÇÃO COMUNITÁRIA (COPAC)



EDITAL Nº 01/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCHSA  
APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX – 2019)

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX

TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/PROBEX 2019

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Educação Popular, e o (a) aluno (a), ..... do Curso de ....., do Centro ....., Matrícula nº ....., RG nº ..... CPF nº ....., Banco ....., Agência nº ....., Conta Bancária nº ....., Endereço.....

.....CEP:....., Telefone nº .....  
E-mail .....

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 02/2018, da UFPB/PRAC/COPAC, junto ao projeto.....  
.....  
coordenado por..... do Departamento/Setor..... do Centro/Unidade .....

**Cláusula Segunda** – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

**Cláusula Terceira** – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Cláusula Quarta** – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PRAC/UFPB. Cláusula

**Cláusula Quinta** – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
SOCIAIS E AGRÁRIAS (CCHSA)  
ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PRAC)  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE  
AÇÃO COMUNITÁRIA (COPAC)



**EDITAL Nº 01/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCHSA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCHSA  
APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX– 2019)**

**Cláusula Sexta** – Os alunos selecionados terão direito a um total de dez (10) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2018, com carga horária total de 800 horas.

**Cláusula Sétima** – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, 14 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso do Bolsista)

\_\_\_\_\_  
Coordenador da COPAC/PRAC

